

PARECER

Projeto de Lei nº 102/2015

Súmula: Dispõe sobre a Banda Musical Maestro João Francisco Mariano, e dá outras providências.

Chega para análise desta **ASSESSORIA** o Projeto de Lei Nº 102/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo dispor sobre a Banda Musical Maestro João Francisco Mariano.

Pela justificativa apresentada e anexada ao Projeto, seu autor demonstra que a Banda Musical Maestro João Francisco Mariano busca a participação dos jovens nessa atividade cultural primando para as qualidades técnicas. Explica ainda que fica mantido o Programa Bolsa Cultural da Banda, antes era necessário ser estudante de Ensino Fundamental Regular, com a nova redação estará abrindo para estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior, as bolsas serão divididas em 04 para iniciantes e 16 para veteranos, todas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dando Suporte ao Projeto de Lei, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

VIII - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

Por analogia e no mesmo sentido, tem-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

Art. 176 - O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem estar da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso, e devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio financeiro e amparo técnico.

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas razão pela qual esta **ASSESSORIA** é favorável ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário.

Lapa, 14 de dezembro de 2015.

Jonathan Dítrich Junior

OAB/PR 37.437

